|  |
| --- |
| FOP202-DIRETOROUGERENTEDESEGURANCAOPERACIONAL-GTCE/GTOA-NOV2023 |

|  |
| --- |
| Não preencher os campos sombreados  \* item de preenchimento obrigatório |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Superintendência de Padrões Operacionais** |
| **FOP 202**  **Cadastro de Pessoal da Organização Requerente - Diretor ou Gerente de Segurança Operacional** |

|  |  |
| --- | --- |
| O presente formulário deve ser utilizado exclusivamente para a solicitação de cadastro de **Diretor ou Gerente de Segurança Operacional**. Para as demais posições deve ser utilizado FOP específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/empresas-aereas/modelos-e-formularios#a135> | |
| **Dados da Organização Requerente** | |
| Nome da Organização \* |  |
| CNPJ da Organização \* |  |
| E-mail da Organização\* |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Motivação da Solicitação do Cadastro** | |
| Marcar uma das opções apresentadas a seguir: \* | |
|  | Certificação Inicial |
|  | Alteração de EO – mudança de pessoal não vinculada a outras alterações operacionais ou de aeronavegabilidade |
|  | Alteração de EO – mudança de pessoal necessária para atender alterações operacionais ou de aeronavegabilidade |

|  |  |
| --- | --- |
| Para Operador Certificado, deve ser informado: (\* apenas para Operador Certificado) | |
| Nome do profissional a ser substituído |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Informar se o profissional a ser substituído deixou de possuir vínculo profissional, marcando uma das seguintes opções:  (\* apenas para Operador Certificado) | | |
|  | Profissional a ser substituído mantêm vínculo profissional com o Operador | |
|  | Profissional a ser substituído deixou de possuir vínculo profissional com o Operador na seguinte data: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dados Pessoais da Pessoa a Ser Cadastrada** | |
| Informar os dados pessoais da pessoa indicada para a posição ou posição equivalente a ser ocupada: | |
| Nome completo \* |  |
| CPF \* |  |
| Nacionalidade \* |  |
| Telefone \* |  |
| E-mail \* |  |
| Endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP) \* | |
|  | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Experiência Profissional da Pessoa a Ser Cadastrada** | | |
| Informar a experiência profissional da pessoa indicada para a posição ou posição equivalente a ser ocupada: | | |
| Empresa \* | Função/Cargo \* | Período (Entrada/Saída - Mês/Ano) \* |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **Comprovação de Vínculo do Profissional** |
| Deve ser demonstrada a existência de vínculo do profissional com a organização, podendo ser apresentados: CTPS, contrato, declaração simples do vínculo profissional ou equivalentes desde que devidamente assinados. [5.3.5.3(c)(III) e 5.4.5.1 (f) da IS 119-004] |

|  |
| --- |
| **Comprovação da Qualificação** |
| a. O candidato à posição de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional deve atender aos critérios estabelecidos pelo detentor de certificado para o exercício dessa função perante a ANAC [119.71(a) do RBAC 119]; e  b. O cumprimento dos critérios estabelecidos pelo diretor ou gerente de segurança operacional deve ser atestado mediante declaração emitida pelo Gestor Responsável. [5.2.3.9.1 e 5.2.3.9.2 da IS 119-004] |

|  |  |
| --- | --- |
| **Acúmulos e/ou Compartilhamento de Cargos** | |
| a. Deve ser informado se haverá o acúmulo de funções em um mesmo operador ou compartilhamento de uma pessoa entre diferentes operadores;  b. Ressalta-se que o pessoal de administração deve trabalhar horas suficientes nas suas posições administrativas [119.69 do RBAC 119];  c. Não é permitido que uma pessoa exerça três ou mais cargos de pessoal de administração requeridos pelo RBAC nº 119 na mesma empresa. [5.2.3.4(a) da IS 119-004];  d. Para empresa de alta complexidade (operador autorizado para operações regulares (antigo complementar) segundo o RBAC 135 ou que opera 11 (onze) ou mais aeronaves em sua frota) [Apêndice L da IS 119-002]: d.1. Não é permitido o acúmulo do cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional com outro cargo de administração requerida; e d.2. Não é permitido o compartilhamento do cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional entre empresas;  e. Para empresa de média complexidade (que opera com 4 (quatro) a 10 (dez) aeronaves em sua frota) [Apêndice L da IS 119-002]: e.1. É permitido o acúmulo do cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional apenas com o Gestor Responsável; e  e.2. É permitido o compartilhamento do cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional apenas se o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional for dedicado ao cargo e for com até 1 (uma) empresa de média complexidade ou com 2 (duas) de baixa complexidade;  f. Para empresa de baixa complexidade (empresa que não for classificada nem como de alta complexidade e nem de média complexidade) [Apêndice L da IS 119-002]:  f.1. É permitido o acúmulo do cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional apenas com o Gestor Responsável; e  f.2. É permitido o compartilhamento do cargo de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional apenas se o Diretor ou Gerente de Segurança Operacional for dedicado ao cargo e for com até 1 (uma) empresa de média complexidade e 1 (uma) empresa de baixa complexidade; ou 2 (duas) empresas de baixa complexidade.  g. Em caso de acúmulo da posição de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional com a posição de Gestor Responsável, deve ser apresentado documento em que o Gestor Responsável declara que o acúmulo não compromete a segurança operacional da empresa e que assume o compromisso de manter um nível aceitável de desempenho da segurança [L4.1 da IS 119-002].  h. Em caso de compartilhamento de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional, o Gestor Responsável de cada detentor de certificado que aceitou compartilhar um DSO/GSO deve assinar um documento em que declare que esse compartilhamento não compromete a segurança operacional de sua empresa, assumindo o compromisso de manter um nível aceitável de desempenho da segurança. O documento deve conter [L5.1 e L5.2 da IS 119-002]:  h.1. quais são as empresas envolvidas no compartilhamento e localização (cidade/estado) de suas bases operacionais;  h.2. se aplicável, a duração do compartilhamento (por quanto tempo se deseja que o compartilhamento ocorra);  h.3. uma declaração assinada pelo profissional que pretende exercer o cargo de DSO/GSO de forma compartilhada de que ele atende aos requisitos estabelecidos em 119.71(a), do RBAC 119, que está ciente de suas responsabilidades (accountabilities) para com a garantia da segurança operacional das empresas em que deseja atuar como DSO/GSO e que não haverá prejuízo para um desempenho eficiente e eficaz de suas atividades em nenhuma delas;  h.4. número de funcionários de cada empresa envolvida, especificando a função deles (ex. número de pilotos, mecânicos, coordenadores de voo, etc.); | |
| Marcar uma das opções: \* | |
|  | Não haverá acúmulo de funções em um mesmo operador e nem compartilhamento de uma pessoa entre diferentes operadores. |
|  | Haverá acúmulo de funções em um mesmo operador e/ou compartilhamento de uma pessoa entre diferentes operadores. |

|  |  |
| --- | --- |
| Caso haja a pretensão de acúmulo de posição em um mesmo operador e/ou compartilhamento de uma pessoa entre diferentes operadores deve ser informado: | |
| Posição ou posição equivalente, conforme RBAC 119.69 \* | Nome do detentor de certificado 135  (não preencher quando se tratar de acúmulo nesta empresa) |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |
| --- |
| **Considerações Adicionais da Organização Requerente (opcional)** |
| Nesse campo o operador pode indicar alguma observação pertinente, caso necessário, referente à matéria tratada no FOP 202. |
|  |

|  |
| --- |
| **Termo de Responsabilidade - CANDIDATO AO CARGO** |
| Como candidato ao cargo de **Diretor ou Gerente de Segurança Operacional**, declaro compreender as atribuições e as responsabilidades do cargo que pretendo assumir, bem como declaro conhecer as apropriadas seções dos regulamentos pertinentes à operação desta organização, bem como os procedimentos estabelecidos e aprovados no conjunto de manuais e programas da empresa, além das autorizações e limitações constantes em suas Especificações Operativas, bem como minhas responsabilidades. |

|  |
| --- |
| **Termo de Responsabilidade - GESTOR RESPONSÁVEL** |
| Como Gestor Responsável, ou responsável designado, ao submeter este FOP 202, e anexos, para a análise, declaro que conferi e encaminhei todos os documentos requeridos de forma satisfatória ao cadastramento do candidato, e que todas informações são verídicas, e sujeitas ao indeferimento e sanções previstas em lei, caso constatados dados falsos ou inexatos. |

|  |
| --- |
| **Protocolo via sistema SEI!** |
| a. Somente serão aceitos formulários protocolados por pessoas legalmente designadas pela organização requerente, respeitadas as respectivas áreas de atuação [5.2.2.4 da IS 119-004]; e  b. São consideradas pessoas legalmente designadas pela organização requerente o gestor responsável, os indicados para os cargos de pessoal de administração requerido e os procuradores legalmente constituídos que estão devidamente cadastrados no sistema SEI para o CNPJ da organização [5.2.2.5 da IS 119-004]. |

|  |
| --- |
| **Orientações Finais** |
| a. **Este FOP 202 é válido apenas para a posição ou posição equivalente de Diretor ou Gerente de Segurança Operacional**;  b. **Este FOP 202 deve ser assinado obrigatoriamente pelo Gestor Responsável, ou responsável designado, bem como pelo candidato à posição pretendida.**  c. Certifique-se que a documentação comprobatória está disponível e corresponde aos requisitos assinalados;  d. Ao anexar os documentos ao SEI utilize sempre o formato PDF (\*.pdf), e insira os documentos um a um, com a descrição adequada no título (ex.: Ato Constitutivo..., Declaração de experiência..., CTPS..., etc.);  e. Procure anexar somente a documentação que comprove o atendimento do requisito, conforme indicado nas opções escolhidas;  f. A comprovação de licenças, quando expedidas pela ANAC, não é necessária, uma vez que esses dados estão disponíveis nos sistemas da Agência;  g. Ao apresentar comprovantes de experiência de operadores estrangeiros, assegure-se que a autoridade certificadora desses operadores é signatária da OACI, podendo ser concedido crédito sob as regras brasileiras;  h. Em caso de dúvidas, reclamações e denúncias, a ANAC pode ser contatada por meio do canal “Fale com a ANAC” (<https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac>);  i. Esclarecimentos de assuntos e situações de maior complexidade, que não possam ser solucionados adequadamente pelos canais do [Fale com a ANAC](https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac), podem ser esclarecidos através do agendamento de uma Reunião Técnica Virtual utilizando o endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/reuniao-virtual>. |